



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº 01688.000.578/2020 — Notícia de Fato

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - CIENTIFICAÇÃO

01688.000.578/2020-0003

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.625/93; e Lei Estadual nº 7.669/82; NOTIFICA a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

- Notificado: **Presidente do Poder Legislativo de Santo Augusto - RS.**
- Finalidade: **Cientificar o arquivamento da Notícia de Fato 01688.000.578 /2020**, conforme cópia anexa, bem como de que dispõe de 10 dias para, querendo, manifestar sua inconformidade perante esta Promotoria de Justiça.

Santo Augusto, 13 de outubro de 2020.

Dinamércia Maciel de Oliveira,
Promotora de Justiça.

Nome: **Dinamércia Maciel de Oliveira**
Promotora de Justiça — 3433714
Lotação: **Promotoria de Justiça de Santo Augusto**
Data: **13/10/2020 16h01min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 13/10/2020 16:06:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**

Data: **13/10/2020 16:01:15 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **000006794650@SIN** e o CRC **38.3444.0384**.

1/1



ARQUIVAMENTO

Vistos.

Cuida-se de documento encaminhado pela Câmara de Vereadores de Santo Augusto, com o objetivo de repassar ao Ministério Público duas "denúncias" recebidas pela ouvidoria da casa legislativa, envolvendo os temas "aumento da contribuição ao Fundo Municipal sem aviso prévio" e "inalação tóxica da poeira da base asfáltica".

Da análise dos documentos encaminhados, conclui-se que a primeira "denúncia" é infundada. O inconformismo do noticiante referente ao aumento da alíquota, de 11% para 14%, paga pelos servidores ao Regime Próprio de Previdência. O aumento não decorreu de "má gestão" do Prefeito Municipal, mas sim de imposição constitucional (alterações promovidas pela PEC 06/2020). Assim, inexistente irregularidade a ser apurada pelo *Parquet*.

Já em relação à segunda "denúncia", na data do recebimento da notícia já tramitava na Promotoria de Justiça o expediente 01688.000.504/2020 para apurar irregularidades na pavimentação asfáltica da rua Floresta, em Santo Augusto, a partir de notícia encaminhada pelo vereador ULTRAMAR. Em razão disso, os novos documentos apresentados foram juntados ao referido expediente, onde será feita a devida apuração dos fatos.

Assim, determino o arquivamento do presente expediente, com fundamento no art. 5º, incisos I e II, do Provimento nº 71/2017-PGJ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO

Procedimento nº **01688.000.578/2020** — Notícia de Fato

Cientifique-se o noticiante, encaminhando cópia da presente manifestação.

Santo Augusto, 13 de outubro de 2020.

Dinamácia Maciel de Oliveira,
Promotora de Justiça.

Nome: **Dinamácia Maciel de Oliveira**
Promotora de Justiça — 3433714
Lotação: **Promotoria de Justiça de Santo Augusto**
Data: **13/10/2020 14h13min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 13/10/2020 16:06:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **13/10/2020 14:13:47 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000006789830@SIN** e o CRC **2.5080.8518**.

1/1